



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000  
e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

#### EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - ESTADO DE MATO GROSSO, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/n, Centro, Nova Santa Helena/MT, através do Sr. Dorival Lorca, Prefeito Municipal, torna público através do Leiloeiro Administrativo nomeada pela Portaria nº 124/2014 de 25 de novembro de 2014, com apoio dos membros da comissão permanente de licitação, torna publico aos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO público, do tipo MAIOR LANCE por lote, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo por OBJETO ALIENAR VEÍCULOS E MÁQUINÁRIO INSERVÍVEIS à Administração Pública do Município de Nova Santa Helena/MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO.

1.1 - Local: Pátio do Departamento de Água e esgoto (DAE), localizado na Rua Presidente Alves, s/nº, Centro, na cidade de Nova Santa Helena/MT.

1.2 - Data: De 01 de dezembro de 2014 até 11 de dezembro de 2014.

1.3 - Horário: Das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min; Horário de Mato Grosso.

#### 2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

2.1 – O leilão será presencial e se realizará na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através do leiloeiro administrativo legalmente designado para esse ato, localizada no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, Centro, na cidade de Nova Santa Helena/MT.

2.2 - Data: 12 de dezembro de 2014.

2.3 - Horário: 09h (nove horas) Horário de Mato Grosso.

#### 3 - DOS BENS A SEREM LEILOADOS

3.1 – Os bens móveis a serem leiloados constituem-se em veículos e maquinário inservíveis ao Município de Nova Santa Helena/MT, encontram-se em lotes, discriminados e classificados segundo as condições de aproveitamento, tendo como valor mínimo para lance o elencado no seu respectivo lote de acordo com a avaliação realizada dos mesmos, constantes do anexo I.

3.2 - Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, portanto, sendo de responsabilidade dos interessados a vistoria antecipada dos mesmos, conforme item 1.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000  
e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

---

3.3 – Quando da realização do leilão, arremate e adjudicação do bem, presume-se que tenham sido previamente examinados pelos participantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.4 - Fica expressamente proibida a visita e a circulação de pessoas entre os bens no dia da realização do leilão.

#### 4 – DOS ARREMATANTES – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.2 – Os interessados poderão se credenciar **das 08h30m às 09h** antes da realização do leilão, de acordo com as condições abaixo estabelecidas.

4.3 - Em tratando de Pessoa Jurídica, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o **Leiloeiro**, comprovando possuir poderes para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos a este **Leilão**.

4.3.1 - Somente poderá participar da fase de lances a própria licitante, se pessoa física, ou o representante legal da licitante, se pessoa jurídica, devidamente credenciada mediante procuração.

4.4 - Para o credenciamento das licitantes perante o **Leiloeiro** é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

a) CPF, se pessoa física, e CNPJ, se pessoa jurídica;

b) carteira de identidade, tanto da licitante pessoa física como do representante da pessoa jurídica;

c) procuração por instrumento público do representante da licitante pessoa jurídica e da licitante pessoa física, caso a própria não venha participar da fase de lances.

4.5 - Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópia integral e legível.

4.6 - Ficam impedidos de participar do presente **Leilão**:

a) os membros da Comissão Permanente de Licitação e de Avaliação;

b) o leiloeiro;

c) os servidores lotados na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena;



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000  
e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

---

d) os parentes, em linha reta e colateral, até o terceiro grau, e afins, e respectivos cônjuges e companheiros (as) das pessoas acima citadas.

#### 5 - DOS LANCES

5.1 - Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante dos Lotes do presente Edital e suas alterações, se houver, que está amplamente divulgado na Imprensa Oficial e Local, também encontra-se disponível na *Sala de Licitação junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, localizada no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, Centro.*

5.2 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se **vencedor a licitante que houver oferecido o maior lance.**

5.3 - Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.4 - Uma vez aceito o lance pelo leiloeiro não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### 6 – DA ARREMATACÃO E DO PAGAMENTO

6.1 - **No ato da arrematação o comprador pagará ao Município o valor integral do bem arrematado.**

6.1.1 – O Pagamento deverá ser efetuado através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) retirado no Departamento de Tributos e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, ou mediante depósito em nome da PREFEITURA MUN. DE NOVA SANTA HELENA/MT no **Banco do Brasil 001 - AG: 1779-5 - Conta Corrente n.º 9.896-5**, logo após sua arrematação.

6.1.2 - No caso do depósito para o pagamento ser efetuado em cheque, deverá o arrematante aguardar sua compensação para que sejam liberados os bens.

6.1.3 - O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá sua venda cancelada, bem como deverá:

a) pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado, valor este que será cobrado judicialmente;

6.3 - Após o recebimento dos valores dos bens arrematados será lavrada Ata Circunstanciada com todos os fatos relevantes, bem como a descrição dos lotes vendidos, do nome, CPF ou CNPJ do(s) arrematante(s), dos valores de arrematação dos lotes, bem como os trabalhos que foram desenvolvidos na licitação.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000  
e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

---

6.4 - O leiloeiro oficial entregará para o Departamento de Finanças e Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis a Ata do leilão com o respectivo Depósito original na conta da PREFEITURA MUN. DE NOVA SANTA HELENA/MT (Banco do Brasil 001 - AG: 1779-5 - Conta Corrente n.º 9.896-5), ou o cheque nominal a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena.

6.5 - A ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo leiloeiro e participantes, sendo posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) e no Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM).

#### 7- DA ATA

7.1 Encerrado o leilão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados os lotes vendidos, com a correspondente identificação dos arrematantes, bem como os trabalhos desenvolvidos.

7.2 A ata será assinada ao final pelos membros da CPL, pelo Leiloeiro e pelos presentes.

#### 8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será realizada pela autoridade máxima do município, com base no parágrafo 4º, do inciso VI, do artigo 43 Lei nº. 8.666/93

#### 9 - DA LIBERAÇÃO DOS BENS

9.1 - Para a liberação dos bens leiloados deverá o licitante efetuar a apresentação da integralização do pagamento, que deverá se realizar no prazo máximo de 48 horas após a data de arrematação, observado o disposto nos subitens seguintes.

**9.1.1 – É de responsabilidade do arrematante todas as despesas referentes às taxas, encargos, tributos e multas destinados à regularização e transferência de propriedade do objeto arrematado junto às repartições públicas competentes, inclusive, no caso de veículo a transferência dos mesmos junto ao DETRAN/MT, bem como as despesas de remoção se necessárias.**

9.1.2 - Até que seja realizada a legalização e transferência da documentação necessária dos objetos arrematados por conta exclusiva do arrematante, os bens leiloados ficarão disponíveis no Pátio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP, localizado na Av. Brasil 107, Centro, Nova Santa Helena/MT, para sua retirada posterior.

9.1.3 - Após a regularização dos documentos necessários, a retirada dos bens será permitida nos horários de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min, ficando expressamente proibido a retirada dos os bens fora do horário estabelecido.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000  
e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

---

#### 10 - DAS PENALIDADES

10.1 – O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666/93, devendo recolher a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, e ainda sujeitando o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93, garantido o contraditório e ampla defesa:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

10.2 - As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

#### 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 - Até 2 (dois) dias antes da data fixada para o início da sessão do leilão público, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, exclusivamente pelo endereço eletrônico ([frann\\_paulatti@hotmail.com](mailto:frann_paulatti@hotmail.com)).

11.2 - caberá ao servidor designado para conduzir o leilão decidir em 3 (três) dias úteis.

11.3 - Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4 - Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame licitatório deverão ser enviados ao servidor designado para conduzir o leilão em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão de realização do leilão público pelo endereço eletrônico ([frann\\_paulatti@hotmail.com](mailto:frann_paulatti@hotmail.com)).

#### 12 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1 - Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao **Leiloeiro**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

12.2 - Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000  
e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

---

12.3 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

#### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura vierem ocorrer com os bens.

13.2 - Deverá o arrematante remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Nova Santa Helena/MT, após a concretização da alienação.

13.3 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu (s) veículos (s) e/ou demais bens antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

13.5 - O Município de Nova Santa Helena/MT reserva-se o direito de anular por ilegalidade, revogar no todo ou em parte, preservando o superior interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros o presente Leilão, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando-se aos interessados, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.6 - O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação.

13.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo **Leiloeiro**.

13.8 - O foro do presente Instrumento é o da Comarca de Itaúba/MT, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pelo Município fora de sua jurisdição.

Nova Santa Helena/MT, 26 de novembro de 2014.

**FRANCIANE PAULATTI**  
Presidente da C.P.L.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal.

**CLAUDIO LORCA**  
Leiloeiro

**HEBER AMILCAL DE SÁ STABILE**  
Assessor Jurídico



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

### ANEXO I

Lote	REGISTRO	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
1	866	MOTONIVELADORA		12F3426	Toda revisada, em bom estado de conservação; foi transformada a mecânica e chassi para modelo 120 B	R\$60.000,00
2	3222	PALIO WK ADVEN FLEX	KAC5375	9BD17309264160216	Bom estado de conservação necessitando apenas de alguns reparos.	R\$8.000,00
3	639	PARATI	JZF9415	9BWDCO5X71TO5608	Bom estado de conservação e funcionamento.	R\$6.000,00
4	2276	GOL CL	JZA8539	9BWZZZ30ZJJ04779	Mal estado de conservação, necessitando de reformas no estufamento e pintura.	R\$3.000,00
5	2585	UNO MILLE FIRE	KAF7054	9BD15822764772938	Bom estado de conservação	R\$10.000,00
6	910	ONIBUS MAFREZA M210	JYK2524	9BNMD210AN4000234	Bom estado de funcionamento, porém necessitando de algumas reformas de pintura, troca de pneus e uma revisão geral na mecânica.	R\$10.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

LOTE 01		
		
		
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MINIMO
MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 12E ANO/MOD 1972, SERIE 12 F 3426 MOTOR 115	Toda revisada, em bom estado de conservação FOI TRANSFORMADA A MECANICA E CHASSI PARA MODELO 120B	R\$ 60.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

LOTE 02		
		
		
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MINIMO
Palio WK ADVEN FLEX Placa KAC5375 Ano 2005/2006 Flex	Bom estado de conservação necessitando apenas de alguns reparos.	R\$ 8.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

LOTE 03		
		
		
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MINIMO
PARATI 2000/01 PLACA JZF 9415 COR- BRANCA	Bom estado de conservação e funcionamento.	R\$ 6.000,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

LOTE 04		
		
		
		
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MINIMO
GOL CL ANO 88 PLACA JZA8539 COR - BRANCA	Mal estado de conservação, necessitando de reformas no estufamento e pintura.	R\$ 3.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

LOTE 05



DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MINIMO
UNO MILLE FIRE ANO 2006/06 PLACA KAF7054 COR - PRATA 04 PORTAS	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R\$ 10.000,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax 0xx66-523 1036

LOTE 06		
		
		
<b>DESCRIÇÃO</b> ONIBUS MAFREZA M210 ANO 92/93 COR - BRANCA PLACA JYK2524	<b>AVALIAÇÃO</b> Bom estado de funcionamento, porém necessitando de algumas reformas de pintura, troca de pneus e uma revisão geral na mecânica.	<b>PREÇO MINIMO</b> R\$ 10.000,00